



REQUERIMENTO Nº **1078** DE 2019
(Do Sr. **DELEGADO PABLO**)

Requer o registro da **FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA
AMAZÔNIA.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requero a Vossa Excelência o registro, perante a Mesa da Casa, da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA**, uma iniciativa de Deputados Federais, que visa defender os interesses da Amazônia, priorizando o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais.

Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos os dados que se seguem:

1. O Deputado Federal **Delegado Pablo**, Presidente da Frente Parlamentar;
2. As **assinaturas** colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
3. A **Ata** de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que se deu a 1ª reunião dessa associação suprapartidária;
4. O **Estatuto** da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia.

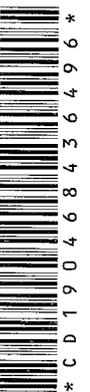
Encontram-se anexados os referidos documentos acima elencados para devido reconhecimento.

Nesse sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos prontos para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sanadas. Certos do pronto atendimento, nossos cumprimentos pelo trabalho frente à Câmara dos Deputados.

03 ABR. 2019

Sala das sessões, em 03 de abril de 2019.

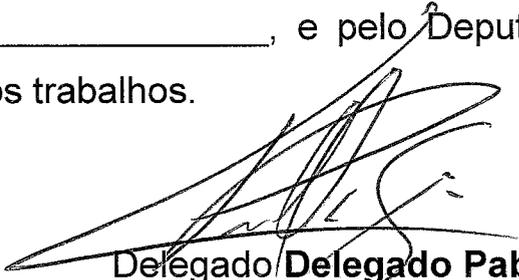
Deputado **DELEGADO PABLO** - PSL/AM
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia

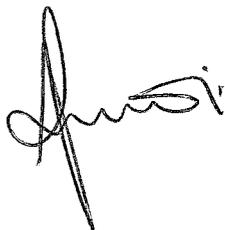


3/4 - 16:03

ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA

Aos 03 dias do mês de abril de 2019, às 15 horas no gabinete 373 – anexo III - Câmara dos Deputados, foi oficialmente instalada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA**, com a eleição por unanimidade da seguinte diretoria: Presidente Deputado **Delegado Pablo**; Vice-presidente Deputado Cleber Verde; Vice-presidente Deputada Aline Gurgel; Vice-presidente Deputado Léo Moraes; Vice-presidente Deputado Delegado Eder Mauro; Vice-presidente Deputada Perpétua Almeida; 1º Tesoureiro Deputado Nicoletti; 2º Tesoureiro Deputado Áureo Ribeiro. Apresentado e lido o estatuto, foi na oportunidade aprovado por unanimidade. Foi designada a data de _____ de abril de 2019, às ____ horas, no _____, a instalação e posse da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrada a ata que foi assinada por mim, Deputado NICOLETTI, e pelo Deputado **Delegado Pablo**, que presidiu os trabalhos.


Delegado **Delegado Pablo**
Presidente Eleito



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA

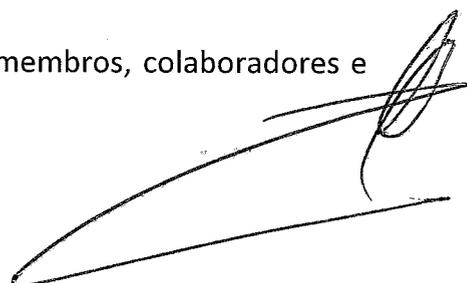
I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia tem os seguintes objetivos:

- I) Defender os interesses da Amazônia;
- II) Priorizar o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais da Amazônia;
- III) Proteger os interesses socioeconômicos da Amazônia;
- IV) Promover amplo debate, com a participação de diversos segmentos da sociedade civil e políticas públicas voltadas aos interesses da Amazônia;
- V) Promover, discutir, acompanhar, apoiar ou propor ações com vistas a aprimorar a legislação o debate e a aprovação de proposições legislativas que visem à defesa da Amazônia;
- VI) Organizar ou apoiar a realização de seminários, simpósios, debates e outros eventos que tratem de temas importantes da Frente Parlamentar;
- VII) Articular e integrar as atividades da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia** com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- VIII) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Amazônia;
- IX) Promover audiências públicas e outras audiências, em qualquer cidade do território nacional;
- X) Convocar e convidar autoridades públicas e da sociedade civil;
- XI) Conferir homenagens, prêmios ou condecorações a personalidades defensoras da Amazônia;
- XII) Conferir títulos e registros de identificação aos membros, colaboradores e demais participantes.



III. DOS MEMBROS

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia:

- I) Como **membros fundadores**, os Parlamentares Federais que subscreveram o Termo de Adesão;
- II) Como **colaboradores**, os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia** e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados com a Amazônia.
- III) A Mesa Diretora, que será integrada por 1 (um) presidente, 5 (cinco) Vice-Presidentes, 2 (dois) Tesoureiros, além de 09 (nove) Coordenadores Estaduais das regiões que compreendem o Complexo Regional Amazônico.

Art. 4º São direitos dos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II) Votar nas Assembleias Gerais.
- III) Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**.

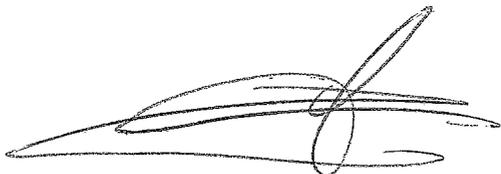
Art. 5º São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia:

- I) Cumprir as disposições estatutárias;
- II) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**, evitando as deturpações destes;
- IV) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia será composta pelos seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral, integrada pelos membros da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II) Coordenação Executiva, integrada pelos membros da Mesa Diretora.



§ 1º As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

§ 2º Qualquer membro da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia** poderá apresentar à Coordenação, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**;
- II) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- III) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- IV) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 8º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, se convocada pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

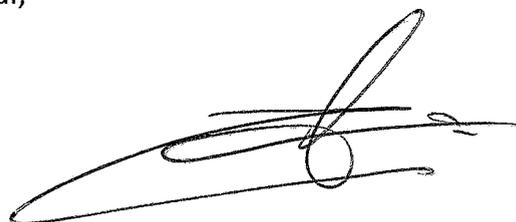
Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia** e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- I) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**;
- II) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- III) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;



IV) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

Do patrimônio da Frente

Art. 14. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia, serão constituídos pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recebidas pela legislação pátria.

§ 1º Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro ou por quem o substitua e pelo tesoureiro, que estiver no cargo.

§ 2º Permite-se a criação de um Instituto para administrar as ações financeiras, bem como, o patrimônio da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia, com personalidade jurídica autônoma.

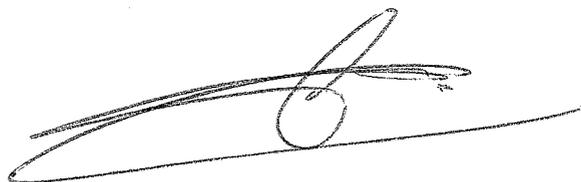
§ 3º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 4º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Executiva.

Art. 16. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia.



Art. 17. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 18. No caso de extinção da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e ao ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia Geral que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único. A Frente somente poderá ser extinta quando não houver menos 10 (dez) Parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 19. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da **Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia**.

Brasília, 03 de abril de 2019.



Deputado **DELEGADO PABLO** - PSL/AM
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1078/2019
Autor da Proposição: DELEGADO PABLO E OUTROS
Data de Apresentação: 03/04/2019
Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	211
Não Conferem	006
Fora do Exercício	000
Repetidas	062
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	279

Confirmadas

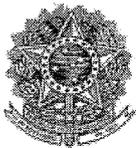
1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALÊ SILVA	PSL	MG
6	ALEX SANTANA	PDT	BA
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALINE GURGEL	PRB	AP
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	AMARO NETO	PRB	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
18	AROLDI MARTINS	PRB	PR
19	ÁTILA LINS	PP	AM
20	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDA	RJ
21	BACELAR	PODE	BA
22	BIA KICIS	PSL	DF
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDA	AM

25	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
26	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
28	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
29	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
30	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
31	CARLOS GOMES	PRB	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS JORDY	PSL	RJ
34	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CELINA LEÃO	PP	DF
37	CELSO SABINO	PSDB	PA
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
40	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
42	CLEBER VERDE	PRB	MA
43	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
45	CORONEL TADEU	PSL	SP
46	DANIEL FREITAS	PSL	SC
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
49	DAVID SOARES	DEM	SP
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
53	DELEGADO PABLO	PSL	AM
54	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
55	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
56	DIEGO GARCIA	PODE	PR
57	DOMINGOS NETO	PSD	CE
58	DR. JAZIEL	PR	CE
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
60	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
61	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
62	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
63	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
64	EDIO LOPES	PR	RR
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
67	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
68	EDUARDO COSTA	PTB	PA
69	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
70	ELI BORGES	SOLIDARIEDATO	
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

74	EROS BIONDINI	PROS	MG
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
78	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
82	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
83	FELIPE RIGONI	PSB	ES
84	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
85	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
86	FILIPE BARROS	PSL	PR
87	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
88	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
89	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
90	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
91	GUILHERME DERRITE	PP	SP
92	GURGEL	PSL	RJ
93	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDA	SE
94	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
95	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
96	HEITOR FREIRE	PSL	CE
97	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
98	HÉLIO COSTA	PRB	SC
99	HELIO LOPES	PSL	RJ
100	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
101	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
102	HILDO ROCHA	MDB	MA
103	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
104	HUGO LEAL	PSD	RJ
105	JÉSSICA SALES	MDB	AC
106	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
107	JHC	PSB	AL
108	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
109	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
110	JOÃO ROMA	PRB	BA
111	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
112	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
113	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
114	JORGE BRAZ	PRB	RJ
115	JORGE SOLLA	PT	BA
116	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
117	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
118	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
119	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
120	JULIAN LEMOS	PSL	PB
121	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
122	JÚLIO DELGADO	PSB	MG

123	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
124	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
125	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
126	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
127	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
128	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
129	LINCOLN PORTELA	PR	MG
130	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
131	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
132	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
133	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
134	LUIS MIRANDA	DEM	DF
135	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
136	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
137	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
138	LUIZ LIMA	PSL	RJ
139	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
140	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
141	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
142	MANUEL MARCOS	PRB	AC
143	MARA ROCHA	PSDB	AC
144	MARCELO BRUM	PSL	RS
145	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
146	MARCELO RAMOS	PR	AM
147	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
148	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
149	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
150	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
151	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
152	MAURO LOPES	MDB	MG
153	MAURO NAZIF	PSB	RO
154	MILTON VIEIRA	PRB	SP
155	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
156	NELSON BARBUDO	PSL	MT
157	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
158	NEREU CRISPIM	PSL	RS
159	NERI GELLER	PP	MT
160	NICOLETTI	PSL	RR
161	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
162	OSSESIO SILVA	PRB	PE
163	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDARR	
164	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
165	PADRE JOÃO	PT	MG
166	PASTOR EURICO	PATRI	PE
167	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
168	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
169	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
170	PEDRO LUPION	DEM	PR
171	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC

172	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
173	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
174	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
175	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
176	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
177	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
178	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
179	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
180	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
181	RICARDO BARROS	PP	PR
182	ROBERTO ALVES	PRB	SP
183	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
184	RODRIGO COELHO	PSB	SC
185	RONALDO CARLETTO	PP	BA
186	ROSANA VALLE	PSB	SP
187	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
188	RUBENS OTONI	PT	GO
189	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
190	SANDERSON	PSL	RS
191	SANTINI	PTB	RS
192	SIDNEY LEITE	PSD	AM
193	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
194	SORAYA SANTOS	PR	RJ
195	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
196	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
197	TIRIRICA	PR	SP
198	TITO	AVANTE	BA
199	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
200	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
201	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
202	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
205	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
206	WALTER ALVES	MDB	RN
207	WELITON PRADO	PROS	MG
208	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
209	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
210	ZÉ CARLOS	PT	MA
211	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	



Câmara dos Deputados

REQ 1.078/2019

Autor: Delegado Pablo

**Data da
Apresentação:** 03/04/2019

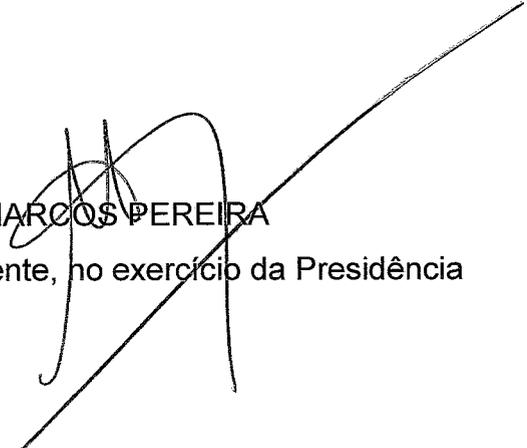
Ementa: Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMAZÔNIA.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 10/04/2019


MARCOS PEREIRA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência



25931A2202